

LEI Nº 1.926, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Santa Terezinha, cadastrada no CNJP sob nº 03.603.253/0001-48.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.884 de 11 de Setembro de 2000.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 30 de Setembro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal